PREEFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 444.

(Abre Crédito Especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 144.000 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) para pagamento de quinquênio ao Secretário aposentado, referente aos meses de abril a dezembro do corrente exercício.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 1966.

João Belmiro Costa Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais Secretária